Prefeitura Municipal de Alagoinha
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº 0073/2025

Em, 4 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0755, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**			
12 361 0015 1003	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino			
0000863	4490.51 99	15420000	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.324,18
			Total da Ação	77.324,18
12 365 0015 2103	Manutenção da Complementação da União - VAAT			
0000214	4490.52 99	15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	422.675,82
			Total da Ação	422.675,82
			Total da Unidade Orçamentária	500.000,00
			Total de Suplementações	**500.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Alagoinha
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº 0072/2025

Em, 4 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0755, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 361 0015 1011 Aquisição de Equipamentos para as Unidades Escolares e Secretaria de E

0000058	4490.52	99	15400000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.900,00
				Total da Ação	14.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.900,00
				Total de Suplementações	**14.900,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais), como segue:

00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 361 0015 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

0000135	3390.92	99	15400000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.900,00
				Total da Ação	14.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.900,00
				Total de Anulações	**14.900,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**14.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Alagoinha
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. nº 0076/2025

Em, 10 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0755, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 40.197,04 (Quarenta Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12 361 0015 2086 Manutenção das Atividades do Programa Nacional do Transporte Escolar -

0000203 3390.39 99 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.197,04

Total da Ação	40.197,04
Total da Unidade Orçamentária	40.197,04
Total de Suplementações	**40.197,04**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 40.197,04 (Quarenta Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
Prefeito